Câmara Municipal de Arcos
www.camaraarcos.mg.gov.br
Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028
CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA FERROVIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Arcos, o "Dia Municipal da Segurança Ferroviária", a ser comemorado aos dias 30 de abril, data na qual se celebra, nacionalmente, o Dia do Ferroviário.

Art. 2º. A data indicada no artigo anterior será comemorada anualmente com solenidades, campanhas, reuniões, palestras, seminários ou eventos de promoção à segurança ferroviária.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, o poder público poderá realizar parcerias com as concessionárias de serviços ferroviários que exerçam suas atividades no território do município de Arcos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Arcos, 14 de maio de 2024.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 018/2024:

O *projeto de lei* em apreço visa trazer à luz uma preocupação cada vez mais presente na sociedade arcoense, especialmente nos munícipes que vivem nas proximidades das linhas férreas ou naqueles que transitam por elas cotidianamente, a qual consiste na segurança das ferrovias constantes no território municipal.

Nessa medida, esta proposição tenciona desenvolver, entre outras, ações de conscientização em passagens em nível, por meio de solenidades, campanhas, reuniões, palestras, seminários ou eventos de promoção à segurança ferroviária.

Logo, com as atividades apontadas no artigo 2° do projeto legal em destaque, objetiva-se prevenir e evitar indesejáveis e trágicos acidentes nas vias férreas existentes em nosso município.

Ante o exposto, submeto o projeto de lei à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação da senhora e dos senhores Vereadores

Arcos, 14 de maio de 2024.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador